



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento, Cabo Frio - RJ

Telefone: (22) 2640-0700 - E-mail: comunicacao@cabofrio.rj.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 0067/2021

Em, 25 de fevereiro de 2021

DISPÕE SOBRE PRIORIDADE DE ATENDIMENTO AOS DOADORES DE SANGUE, EM TODAS AS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS NO MUNICÍPIO DE CABO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

ART. 1º - Torna obrigatório o atendimento prioritário nas instituições financeiras localizadas no município de Cabo Frio, aos doadores de sangue que apresentarem comprovante de doação nos últimos 120 dias.

§ 1º - A prioridade de que trata o Artigo 1º refere-se exclusivamente a atendimento de caráter pessoal, devidamente comprovado.

ART. 2º - Os estabelecimentos deverão afixar placa ou cartaz, em local visível e de fácil constatação, com o objetivo de informar de forma clara, precisa e ostensiva, de modo que os beneficiados por essa Lei tenham atendimento prioritário, não se sujeitando às filas comuns.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 25 de fevereiro de 2021.

THIAGO VASCONCELOS LEITE PINHEIRO
Vereador(a) - Autor(a)

JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei visa assegurar atendimento prioritário aos doadores de sangue que apresentarem comprovante de doação nos últimos 120 dias.

Tal medida garante um benefício mínimo ao cidadão que busca ajudar o próximo, doando sangue sem nenhuma contraprestação.

Por fim, tendo em vista a relevância da matéria, requer-se a aprovação do presente projeto.